



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 537

CANCELA DÍVIDA ATIVA.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado de Espírito Santo, usando de atribuição legal, mada que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada a dívida ativa inscrita nos livros próprios da Prefeitura, referentes aos seguintes devedores:

VITOR FRANÇA ZAMPROGNO
FREDERICO PRETTI
ELIDIO BORTOLINI
HULDA VERNECK ESPINDULA
JOÃO DECARLI CARRETA
HILÁRIO DEMUNER
FRANCISCO ZAMBORLINI
MOISÉS CORONA GATT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 17 de dezembro de 1970.-

Augusto Luis Salas Presidente

